**Anexo VIII – Termo de Consentimento Livre, Prévio e Informado – CLPI**

**Termo de Consentimento Livre, Prévio e Informado – CLPI**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador do RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de , aldeia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, associado(a)/cooperado(a) à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, procedo com a ADESÃO ao Subprograma Territórios Indígenas, através do Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no âmbito do Programa REM, Acre Fase II, ao passo em que DECLARO estar ciente das recomendações e exigências definidas no Documento do Programa REM Acre Fase II e Sistema de Incentivos do SISA, observadas as condições abaixo:

1. Do Objetivo

A assinatura voluntária do presente Termo de Adesão resulta no compromisso assumido junto ao Programa REM Acre Fase II, visando o desenvolvimento das atividades previstas no Subprograma supramencionado, observadas as orientações e instruções fornecidas pelo Órgão Subexecutor **Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI**, bem como as condições definidas nos documentos que norteiam o programa e legislação pertinente.

1. Das Obrigações do Voluntário

|  |  |
| --- | --- |
| Nº | Lista de atividades |
| 1 | Reconhecimento e respeito às crenças, usos, costumes, línguas, tradições e especificidades de cada  povo indígena; |
| 2 | Reconhecimento e valorização das organizações sociais e políticas dos povos indígenas e garantia das  suas expressões, dentro e fora das terras indígenas; |
| 3 | Reconhecimento e valorização da contribuição das mulheres indígenas e do uso de seus conhecimentos  e práticas para a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais imprescindíveis para o bem-estar e para a reprodução física e cultural dos povos indígenas; |
| 4 | Contribuição para a manutenção dos ecossistemas nas terras indígenas por meio da proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais imprescindíveis à reprodução física e cultural das  presentes e futuras gerações dos povos indígenas; |
| 5 | Proteção territorial, ambiental e melhoria da qualidade de vida nas áreas reservadas aos povos  indígenas e nas terras indígenas; |
| 6 | Proteção e fortalecimento dos saberes, práticas e conhecimentos dos povos indígenas e de seus  sistemas de manejo e conservação dos recursos naturais; |
| 7 | Reconhecimento, valorização e desenvolvimento da gestão ambiental como instrumento de proteção dos territórios e das condições ambientais necessárias à reprodução física, cultural e ao bem-estar dos  povos e comunidades indígenas; |
| 8 | Garantia do direito à consulta dos povos indígenas, nos termos da Convenção nº 169 da Organização  Internacional do Trabalho - OIT, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; |
| 9 | Reconhecimento dos direitos dos povos indígenas relativos a serviços ambientais em função da |
|  | proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais que promovem em suas terras, nos termos da legislação vigente; |
| 10 | Fortalecimento da governança florestal nas terras indígenas; |
| 11 | Monitoramento e avaliação dos projetos implementados. |

1. Da Vigência

O presente Termo de Adesão terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31/12/2024, data prevista para o término do Programa REM – Acre Fase II.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Beneficiário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pres. Da Associação/Cooperativa

Gestor da Subexecutora Responsável